



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) das despesas fixadas na Lei Municipal 1.186 de 26 de dezembro de 2017, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) das despesas fixadas na Lei Municipal nº 1.186 de 26 de dezembro de 2017, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo obedecerá às mesmas regras previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 1.185/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 06 de dezembro de 2018.

Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 06/12/18 a 06/01/19

e/ ou no _____

Pág. _____ edição _____

Servidor responsável